



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ICHS – biênio 2023/2025
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

EDITAL VDI N.º 04 de 23 de maio de 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VDI n.º 03 de 26 de abril de 2023, de acordo a Resolução CUV n.º 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**

Art 1º - O evento de “Apresentação da Chapa” será realizado no dia 25 de maio de 2023, das 20 às 22 h, pelo Google Meet.

Art. 2º - O link para participação ativa no evento, com a possibilidade de fazer perguntas, comporta até 250 participantes, com acesso permitido por meio de e-mail institucional (IDUFF): <https://meet.google.com/ygv-iuog-xkp>.

Art. 3º - O evento terá 3 fases: 1ª. Apresentação da Chapa; 2ª Perguntas da plateia; 3ª Considerações finais da chapa. Os tempos de cada fase e a metodologia são os seguintes:

ETAPA	TEMPO	METODOLOGIA
1ª - Apresentação das propostas pela chapa.	15 minutos	A chapa terá 15 minutos para apresentar a sua proposta.
2ª – Perguntas da plateia	1 minuto para formulação da pergunta e 3 minutos para resposta.	Serão admitidos 10 participantes para fazer perguntas. A inscrição dos participantes será realizada pelo chat do evento em momento a ser indicado pela Comissão Eleitoral. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, 1 minuto. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, 3 minutos.

3ª - Considerações finais da chapa.	5 minutos	A chapa terá 5 minutos para fazer as considerações finais.
-------------------------------------	-----------	--

Art. 4º - O controle de tempo será feito pela Comissão Eleitoral Local. Eventualmente poderá ser utilizado o corte de som. Não será concedido aparte.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral Local somente aceitará perguntas e respostas com linguagem apropriado e que respeitem o limite de tempo para a sua formulação.

Art. 6º - O evento será pautado nos princípios da ética e do respeito entre todos.

Art. 7º - O direito de resposta e as situações excepcionais serão resolvidos, imediatamente, pela coordenação da mesa.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Volta Redonda, 23 de maio de 2023.



Taiguara Libano Soares e Souza (SIAPE 2245997)
Presidente da Comissão Eletoral Local